



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**LEI Nº 1.064/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 978/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013 E CRIA CARGO NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 978/2013 de 22 de julho de 2013.

**Art. 2º.** Fica regulamentada a carga horária do seguinte cargo:

I – Assessor Jurídico, Padrão ATS-1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º.** Fica criado no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo de provimento em comissão:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**I – Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC:**

**a)** Fica criado 01 (um) cargo de Provisão em Comissão denominado Coordenador de Defesa Civil, Padrão CC-3, com vencimento mensal de R\$ 1.176,53 (mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 978/2013 de 22 de julho de 2013.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de setembro de 2014.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO CESAR CORRÊA**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC